



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.03.0564.001.00067-301

Reclamante: FRANCISCO FRANKLIN BERNARDINO DE SOUZA, CPF: 604.459.353-32, Endereço: Rua 52 - 732 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-140, Telefone: (85) 98967-2063. Procurador(a): FRANCISCO COELHO DE SOUZA, CPF: 120.976.673-68, Telefone: (85) 98967-2063.

Reclamada: BOOKING.COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS LTDA CNPJ: 10.625.931/0005-62 Endereço: Rua Mostardeiro - 777-SALA 501 SALA 502 - Rio Branco - Porto Alegre - RS - 90430-001

Reclamada: MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 21.314.559/0274-47 Endereço: Avenida Senador Carlos Jereissati - 1600- LOTE TER - C - De Lourdes - Fortaleza - CE - 60177-375

Aos 04 de maio de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceu a parte reclamante acima qualificada.

Aberta a audiência, informo que as empresas reclamadas acima qualificadas não enviaram nenhum representante para o ato nem presencialmente nem de forma virtual, bem como não apresentaram nenhuma justificativa prévia para a ausência.

Informo que a parte autora compareceu ao ato de forma presencial, sendo advertida do anteriormente exposto, que foi consultada se teria interesse na remarcação de uma nova audiência com o objetivo de realizar nova tentativa de composição de audiência de conciliação para uma possível solução para a demanda apresentada nos autos deste processo administrativo, mas o procurador do reclamante advertiu que já possui uma data para dar entrada ao Poder Judiciário diante da ausência injustificada dos representantes da empresa reclamada.

DO CONCILIADOR:

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, devido à ausência injustificada dos representantes das partes reclamadas a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, frustrando assim a composição de audiência, bem como a possibilidade de dar solução a demanda apresentada pela autora constante nos autos deste processo administrativo.

Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar, encerra-se este ato, assina o presente termo de audiência o Conciliador e a parte reclamante.

Maracanaú/CE, 04 de maio de 2026.

  
Tayná Moreira Ribeiro  
Conciliadora Procon Maracanaú

  
FRANCISCO COELHO DE SOUZA (Procurador)  
FRANCISCO FRANKLIN BERNARDINO DE SOUZA (Reclamante)

AUSÊNCIA

BOOKING.COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS LTDA (Reclamada)

AUSÊNCIA

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A (Reclamada)

Endereço: Rua 04, Nº 370, Bairro: Jereissati I, Maracanaú - CE, CEP: 61.900-350.

E-mail: audiencia\_procon@maracanau.ce.gov.br - Telefone: (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011